

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Lúcio Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.673.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2150/2116

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2021

Aos 06 (seis) dias do mês de Outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:10 horas, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Piatã, na sala da Comissão de Licitações, o Pregoeiro Sr. Jader Luiz Azevedo da Palma e demais membros da Equipe de Apoio, Srs. Wilde Soares e Zandra Estefani Brito Ganem, designado pelo Decreto nº 028 de 07/01/2021 e demais presentes, para receber, analisar e julgar as propostas referente ao Pregão Presencial SRP nº 017/2021, resolve Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s), para fornecimento parcelado de Cimento Portland e Areia, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 8.250 2.017, Decreto Nº 0027/2015, de 17 de março de 2015 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

PREÂMBULO

1º - Esta ata é regida pela Lei 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto federal 8.250 2.017, Decreto municipal nº 0027/2015, de 17 de março de 2015 à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo;

2º - Esta ata está vinculada ao Processo de Licitação Pregão Presencial SRP nº 017/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objetivo Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s), para fornecimento parcelado de Cimento Portland e Areia, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Piatã, durante o período de 12 (doze) meses.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Piana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

FORNECEDOR: EMPRESA BRAGA AGUIAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PESSOA JURÍDICA, CNPJ Nº 33.988.783/0001-12, SITUADA À RUA BONINAL, Nº 232, CENTRO, SEABRA, CEP: 46.900-000. AQUI REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, MÁRDIÓ ALMEIDA BRITO RG: 05876213-20, CPF: 769.884.815-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA À RUA BONINAL, Nº 232, CENTRO, SEABRA, CEP: 46.900-000

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	POTY	200.000	0,72	144.000,00
VALOR TOTAL						144.000,00

FORNECEDOR: EMPRESA GILBERTO DE SOUZA LTDA, PESSOA JURÍDICA, CNPJ Nº 23.745.485/0001-48, SITUADA À BA 148, 93, CENTRO, PIATÃ - BA. CEP: 46.765-000, AQUI REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, GILBERTO DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 07.754.000-09 E DO CPF 856.121.975-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA BA 148, 93, CENTRO, PIATÃ - BA. CEP: 46.765-000

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	MONTE S CLAROS	200.000	0,72	144.000,00
VALOR TOTAL						144.000,00

FORNECEDOR: FORNECEDOR: EMPRESA A J OLIVEIRA DE PIATA, PESSOA JURÍDICA, CNPJ Nº 15.245.855/0001-50, SITUADA NA RUA DO MERCADO, S/N, INÚBIA PIATÃ - BA CEP: 46.765-000, AQUI REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, O SR. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO MAIOR, CPF Nº 670.480.138-34, E RG Nº 969359527, SSP-BA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA PRAÇA STO. ANTÔNIO, INÚBIA PIATÃ - BA CEP: 46.765-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	ZEBU	200.000	0,73	146.000,00
VALOR TOTAL						146.000,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Vianna, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.673.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

FORNECEDOR: EMPRESA GODOFREDO SANTANA TRINDADE -ME, PESSOA JURÍDICA, CNPJ Nº 35.654.934/0001-21, SITUADA À AC SÍTIO SUMIDOURO, CEP: 46.765-000, AQUI REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, GODOFREDO SANTANA TRINDADE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 841519510 E DO CPF 923 117.925-04, RESIDENTE E DOMICILIADO À AC SÍTIO SUMIDOURO, CEP: 46.765-000

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3		400	50,00	20.000,00
4	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3		500	50,00	25.000,00
5	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3		400	50,00	20.000,00
VALOR TOTAL						65.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ pagará às FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.
- 2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 11 (DO PAGAMENTO) do Edital de Pregão Registro de Preços n.º 017/2021.
- 2.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente o fornecimento dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada e liquidada pela Secretaria responsável através de depósito em conta corrente de titularidade do fornecedor.
- 2.2.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IOPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro-rata.
- 2.2.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 2.2.4. Não serão realizados pagamentos em cheque ou dinheiro, sendo obrigação do fornecedor providenciar a abertura de conta corrente e informá-la à Tesouraria Municipal para realização do pagamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidoro Viana, 18, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.673.681/0001-80 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das **FORNECEDORAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta de **Dotações Orçamentárias** existentes no Orçamento da Prefeitura aprovado para o ano em exercício, com elemento de despesa de n.º 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Pregão Registro de Preços nº 017/2021 e em consonância com a proposta apresentada no Almoxarifado da PMP, no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho, sendo devolvido o produto com defeito ou fora dos padrões e normas de qualidades.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do produto a ser reparado ou substituído na sede das **FORNECEDORAS**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidoro Piatã, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Telef: (77) 3479-2130/2116

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Registro de Preços nº 017/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

6.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão (s) da Administração Pública que extorne(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

A



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.673.681/0001-50 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

6.9 – Empenhar os recursos necessários para os pagamentos das notas emitidas nos prazos estabelecidos conforme item 2.2 desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Registro de Preços n.º 017/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 017/2021, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal de Piatã.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as **FORNECEDORAS** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 12. (**DAS PENALIDADES**) do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 017/2021.

6 de 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidoro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º Decreto Federal 8.250/2.017 e Decreto Municipal 0027/2015. E Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da COMARCA DE PIATÃ ESTADO DA BAHIA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Registro de Preços n.º 017/2021 e as propostas das FORNECEDORAS.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este MUNICÍPIO a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Piatã Ba, 11 de Outubro de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Ezequiel Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 15.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal


GILBERTO DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 23.745.485/0001-48


A OLIVEIRA DE PIATÃ, CNPJ Nº 15.245.855/0001-50


GODOFREDO SANTANA TRINDADE -ME, CNPJ: 35.654.934/0001-21




BRAGÁ AGUIAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 33.988.783/0001-12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 58, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.673.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Testemunhas:

1-

JANIELA SOARES DA SILVA
RG - 15.88416-52
CPF - 066.307.034-02

2-

ALMIRANTINA SOARES
RG - 27007224
CPF - 030.93735-72

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em 11/10/2021

DR. WOLFGANG A. LUZ TERRA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PIATÃ
Assessoria Jurídica

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em 11/10/2021.

Wilde Soares
RG - 2.493.621-98
CPF - 375.306.345-49